

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 30 DE JULHO DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.924

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 05
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	PÁG. 10

DECRETOS

ERRATA - Publica-se novamente por ter saído com incorreção

**DECRETO Nº 957,
DE 18 DE AGOSTO DE 1989.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 290.072-4/89, de interesse de **JOÃO ELIAS DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 3-G, 4-D e 4-E, da quadra 247, situados à Avenida Hamburgo, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4-D/4-E/3-G, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4-D/4-E/3-G ÁREA
1.389,75 m²
Frente para a Avenida Hambur-

go..... 37,06 m
Fundo, dividindo com os lotes 4-A, 4-B e 3-G.....37,06 m
Lado direito, dividindo com o lote 4-C.....37,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3-F.....37,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 1989.

**Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA**

**Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2083,
DE 28 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **MARCO ANTONIO CARNEIRO** para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Assessor do Contencioso Fiscal, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 1º a 30 de julho de 1997, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **CELESTE DIVINA ALVES TEIXEIRA**.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

**NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 2084,
DE 28 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** MARIA ELISA DO PRADO CARDOSO para exercer o cargo, em comissão, de **Auxiliar de Execução-1**, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2085,
DE 28 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** JOÃO BATISTA PEIXOTO DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de **Assessor, Nível 3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2086,
DE 28 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** MARIA APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de **Auxiliar de Execução-2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2087,
DE 28 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** JONATAS SINELIZ FERNANDES DA SILVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador-3**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

**DECRETO Nº 2088,
DE 28 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** CEZIL MENEZES ROLIM FILHO para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador-3**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2089,
DE 28 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** MARIA ELISA DO PRADO CARDOSO, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme determinação contida nos artigos 2º e 3º do Decreto Regulamentador nº 2.560, de 30 de novembro de 1993, a partir de 1º de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2090,
DE 28 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art.1º - Fica aposentada no cargo de Analista em Organização e Finanças III, Padrão "A", **AMELINA JOSÉ DOS SANTOS**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 418,30** (quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), **Estabilidade Econômica (CC-1): R\$ 390,91** (trezentos e noventa reais e noventa e um centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 167,32** (cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.073.273-5/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2091,
DE 28 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art.1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **MARLENE RIBEIRO BORGES**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que, nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária semanal de 60 horas/aula.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 676,59** (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 33,82** (trinta e três reais e oitenta e

dois centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 338,29** (trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.044.403-9/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2092,
DE 28 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **ANGELITA AUGUSTA DO NASCIMENTO**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que, nos últimos doze meses cumpriu carga horária semanal de 60 horas/aula.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.501,80** (hum mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 300,36** (trezentos reais e trinta e seis centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 750,90** (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), nos termos do Processo nº 1.080.605-4/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2093,
DE 28 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Analista em Or-

ganização e Finanças III, Padrão "D", **MARIA CÉLIA ALVES PINTO OLIVEIRA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 526,95** (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), **Gratificação de Função de Confiança (FG-2): R\$ 153,12** (cento e cinquenta e três reais e doze centavos) **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 26,35** (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 210,78** (duzentos e dez reais e setenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.044.404-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2094,
DE 28 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vis-

ta do disposto no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **MARIA ELIZABETH DE ABREU**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que, nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 40 horas/aula.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 1.365,41** (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 273,08** (duzentos e setenta e três reais e oito centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 682,71** (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.065.901-9/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2095, DE 28 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "A", **ANTÔNIO PEDROSO**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 126,81** (cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 25,36** (vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.047.492-2/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/97-GAB

Altera o Calendário Fiscal de 1997.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais em especial o disposto no artigo 73 do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 020/96-GAB-CALENDÁRIO FISCAL no que se refere a data para pagamento das Taxas de Licenças para Funcionamento de Comércio ou Atividade Eventual ou Ambulante e Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, fixando-a para 31/07/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de julho de 1997.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 089
DE 01 DE JULHO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo nº 37 do Re-

gimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANICE MOREIRA GOMES**, para em substituição, exercer a função gratificada de Assistente Estacionamento Rotativo, símbolo FG-2, desta Superintendência, durante o período de 01 a 30 de julho/97, em substituição legal e temporária de sua titular **ANTÔNIA BRITO BATISTA**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.997.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 1º dia de julho de 1.997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 090
DE 01 DE JULHO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo nº 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SIMONE LOBIANCO DE FIQUEIROA**, para em substituição, exercer a função gratificada Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo FG-2, desta Superinten-

dência, durante o período de 01 a 30 de julho/97, em substituição legal e temporária de sua titular **HILDA CHAVES**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.997.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 1º dia de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 091
DE 01 DE JULHO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo nº 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LEONTINA XAVIER PEIXOTO**, para em substituição, exercer a função gratificada Núcleo de Pessoal, símbolo FG-2, desta Superintendência; durante o período de 01 a 30 de julho/97, em substituição legal e temporária de sua titular **ROSMARY CABRAL BORGES RIBEIRO**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.997.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 1º dia de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 092
DE 01 DE JULHO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo nº 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANÍSIO EVANGELISTA DE SOUZA**, para em substituição, exercer a função gratificada do Setor de Manutenção e Controle de Veículos, símbolo FG-3, desta Superintendência, durante o período de 01 a 30 de julho/97, em substituição legal e temporária de seu titular **FRANCISCO DE SOUZA LINO**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.997.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
ao 1º dia de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 093**DE 02 DE JULHO DE 1.997.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo nº 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **GERALDO FREIRE DA CONCEIÇÃO**, para em substituição, exercer a função gratificada Setor de Produção e Recuperação de Placas, símbolo FG-2, desta Superintendência, durante o período de 01 a 30/97, em substituição legal e temporária de seu titular **SIMONEIDE DIVINO QUEIROZ**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.997.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 02 dias de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 094**DE 02 DE JULHO DE 1.997.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo nº 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CILMAR DE OLIVEIRA CUNHA**, para em substituição, exercer a função gratificada Setor de Serralheria e Solda, símbolo FG-3, desta Superintendência, durante o período de 01 a 30/97, em substituição legal e temporária de seu titular **JOSÉ HAMILTON DA CRUZ**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.997.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 02 dias de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 095**DE 03 DE JULHO DE 1.997.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 2.684, de 23 de outubro de 1.995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência.

RESOLVE:

I - Nomear a Servidora **ANTÔNIA DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 101036-1 para a função de confiança de Chefe do Núcleo de Triagem e Capacitação de Condutores, símbolo FG-1.

II - Esta Portaria entra em vigor

na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1.997.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 03 dias de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 099**DE 03 DE JULHO DE 1.997.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo nº 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MÁRIA ANETE ALVES MORINAGA**, para em substituição, exercer a função gratificada Setor de Atendimento, símbolo FG-3, desta Superintendência, durante o período de 01 a 30/97, em substituição legal e temporária de seu titular **MÁRIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CAMPOS**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.997.

GABINETE DO SUPERIN-

TENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 03 dias de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 100
DE 03 DE JULHO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, usando da sua competência que lhe é outorgada pelo Artigo 83, Inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2684, de 23 de outubro de 1.995 e em vista do contido no Processo nº 10569702/97.

RESOLVE:

I - Com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, conceder a servidora **RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, matrícula 100420, Auxiliar de Apoio Administrativo II, Nível A-02, Referência H, lotada nesta Autarquia, 03 (três) meses de Férias-Prêmio, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre o período aquisitivo de 20/06/90 a 19/06/95, a serem gozadas no período de 04/08/97 a 01/11/97.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de agosto de 1.997.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 03 dias de julho 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

PORTARIA N. 101
DE 10 DE JULHO DE 1.997.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 37 do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 546, de 15 de julho de 1.988.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANA JÚLIA MAGALHÃES**, para em substituição exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Depósito e Controle de Materiais Apreendidos, símbolo FG-3, desta Superintendência, durante o período de 14/07/97 a 12/08/97, em substituição legal e temporária de sua titular **BRAULINA CÂNDIDA DE PAULA**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de julho de 1.997.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 10 dias de julho de 1997.

Arq. **GUILHERME FREITAS SOUZA**
Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
003/97 AO CONTRATO
NUJ Nº 023/94

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Proc. de Dados do Município de Goiânia e Copysystems - Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de junho de 1997.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é fundamentado no Contrato Nuj nº 023/94 decorrente, da Licitação modalidade Convite nº 022/94, contido no Processo nº 7716389/94, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e alteração da cláusula da garantia, referente ao contrato de Locação de uma máquina copiadora por processo fotográfico, com tecnologia a seco, marca: **MITA DC-2255**, objeto do Contrato retrocitado.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original por 12 (doze) meses, à partir de 26 de junho de 1.997.

RATIFICAÇÃO: Permanecem válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, e demais termos aditivos, que não colidirem com o presente termo aditivo 003/97.

DATA: Goiânia, 23 de junho de 1.997.

EXTRATO AO CONTRATO**DPJR Nº 014/97**

CONTRATANTES: COMDATA-Cia, de Proc. de Dados do Município de Goiânia e Novadata Sistemas e Computadores S.A

LOCAL E DATA: Goiânia, 19 de junho de 1997.

FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da Licitação Modalidade Convite nº 017/97, contida no Processo nº 11100830/97, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Tem por objeto a locação de 30 (trinta) Impressoras Jato de Tinta marca HP, modelo DESKJET 692, características constantes na Proposta, a serem instaladas nas dependências da COMDATA e em órgãos, empresas e autarquias da Administração Municipal a serem indicados pela mesma.

PRAZO: O Contrato será firmado por período de 03 (três) meses, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, via aditivo.

PREÇO: A COMDATA, pagará à LOCADORA, o aluguel mensal de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo o total contratual em R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA: Goiânia, 23 de junho de 1.997.

EXTRATO AO CONTRATO**DPJR Nº 015/97**

CONTRATANTES: COMDATA-Cia, de Proc. de Dados do Município de Goiânia e Novadata Sistemas e Computadores S.A

LOCAL E DATA: Goiânia, 19 de junho de 1997.

FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da Licitação Modalidade Convite nº 016/97, contida no Processo nº 11100872/97, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Tem por objeto a locação de 75 (setenta e cinco) Microcomputadores Pentium, marca NOVADATA, Modelo ND P500, características constantes na Proposta, a serem instaladas nas dependências da COMDATA e em órgãos, empresas e autarquias da Administração Municipal a serem indicados pela mesma.

PRAZO: O Contrato será firmado por período de 03 (três) meses, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, via aditivo.

PREÇO: A COMDATA, pagará à LOCADORA, o aluguel mensal de R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total contratual em R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA: Goiânia, 23 de junho de 1.997.

EXTRATO DO CONTRATO**DPJUR 016/97**

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Proc. de Dados do Município de Goiânia e Heimar - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

LOCAL E DATA : Goiânia, 21 de julho de 1997.

FUNDAMENTO : O presente Contrato decorre da Licitação modalidade convite, de nº 014/97, contido no Processo nº 10969816, de 06.05.97, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios pães, leite, café, açúcar cristal, margarina, apresuntado ou mussarela - quantidades especificadas no Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

DO PREÇO: A COMDATA, pagará mensalmente à HEIMAR, o valor mensal estimado em até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo anualmente o valor contratual estimado em até 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA: Goiânia, 21 de julho de 1997.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO NUJ Nº 019/96

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Proc. de Dados do Municí-

pio de Goiânia e INDAIÁ - Brasil
Águas Minerais Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 19 de maio de 1997.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é fundamentado no Contrato Nuj nº 019/96 decorrente, da Licitação modalidade Convite nº 014/96, contido no Processo nº 9679219/96, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Fornecimento de água mineral, na quantidade de 1.500 (um mil e quinhentos) garrações de 20 (vinte) litros, à **COMDATA**.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original por 12 (doze) meses, à partir de 29 de maio de 1.997.

PREÇO: Pelo fornecimento do objeto deste, a **COMDATA** pagará mensalmente à **INDAIÁ** o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por garrafão de 20 (vinte) litros, perfazendo o total anual estimado de 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA: Goiânia, 19 de maio de 1.997.

LICITAÇÃO CONVITE

LICITAÇÃO CONVITE 016/97

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

e Considerando o contido no Processo de Licitação nº 11100872, de 09/06/97, modalidade **LICITAÇÃO CONVITE** Nº 016/97, tendo como objetivo locação de 75 (setenta e cinco) microcomputador Pentium, marca **NOVADATA**, modelo ND P500.

Considerando o resultado da referida licitação prolatado nos autos, que julgou vencedora a proposta apresentada pela firma **NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.**

RESOLVE:

Homologar, a presente Licitação e, com efeito, **adjudicar** os objetos da mesma, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, à firma acima mencionada, o que se efetivará mediante a contratação da mesma.

Goiânia, 19 de julho de 1997.

Carlos Roberto dos Reis
Diretor Presidente

LICITAÇÃO CONVITE 017/97

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o contido no Processo de Licitação nº 11100830, de 09/06/97, modalidade **LICITAÇÃO CONVITE** Nº 017/97, tendo como objetivo locação de

30 (trinta) impressoras jato de tinta, marca HP, modelo **DESKJET 692**.

Considerando o resultado da referida licitação prolatado nos autos, que julgou vencedora a proposta apresentada pela firma **NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.**

RESOLVE:

Homologar, a presente Licitação e, com efeito, **adjudicar** os objetos da mesma, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, à firma acima mencionada, o que se efetivará mediante a contratação da mesma.

Goiânia, 19 de julho de 1997.

Carlos Roberto dos Reis
Diretor Presidente

LICITAÇÃO CONVITE 020/97

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o contido no Processo de Licitação nº 11245129, de 04/07/97, modalidade **LICITAÇÃO CONVITE** Nº 020/97, tendo como objetivo aquisição e prestação de serviços conforme Anexo I.

Considerando o resultado da referida licitação prolatado nos autos, que julgou vencedora a proposta apresentada pela firma **COMPLINE INFORMÁTICA LTDA.**

Homologar, a presente Licitação e, com efeito, **adjudicar** os objetos da mesma, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, à firma acima mencionada, o que se efetivará mediante a

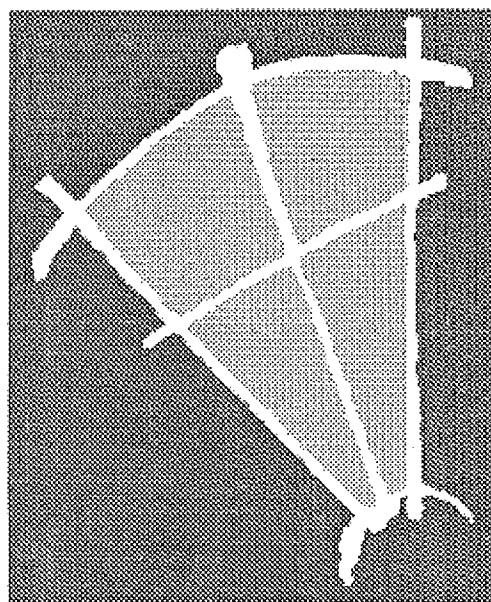
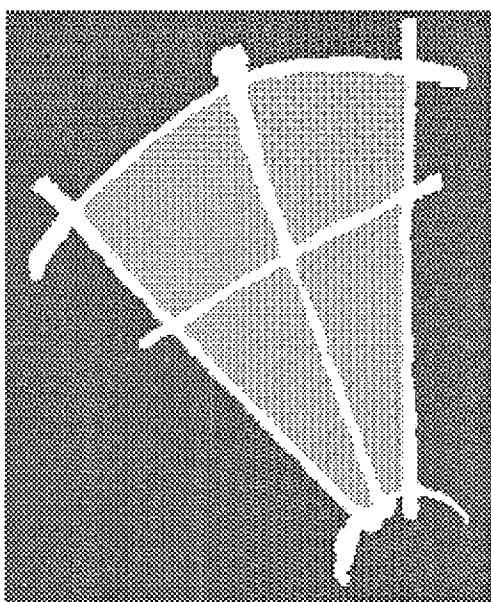
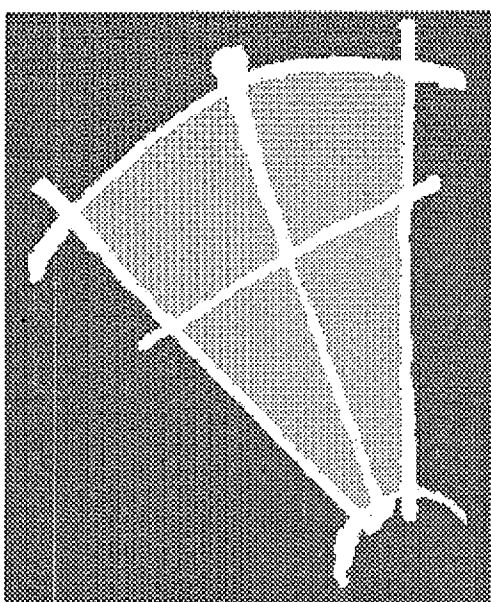
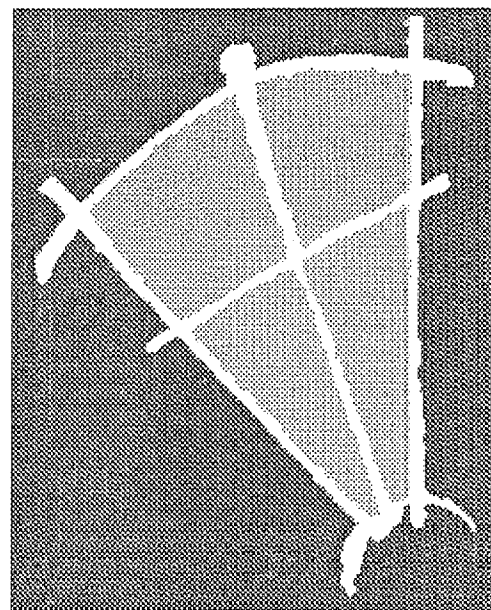
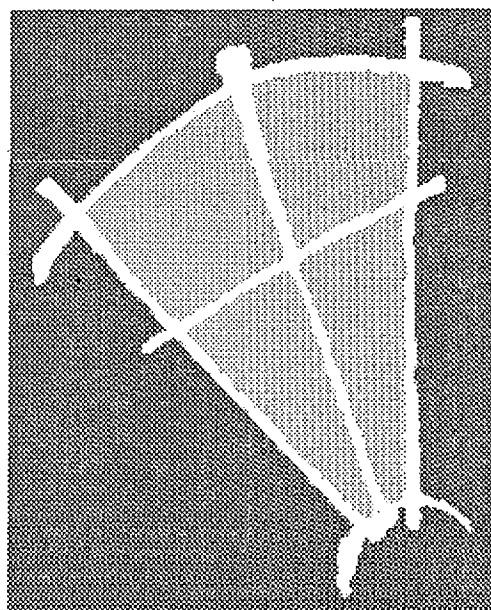
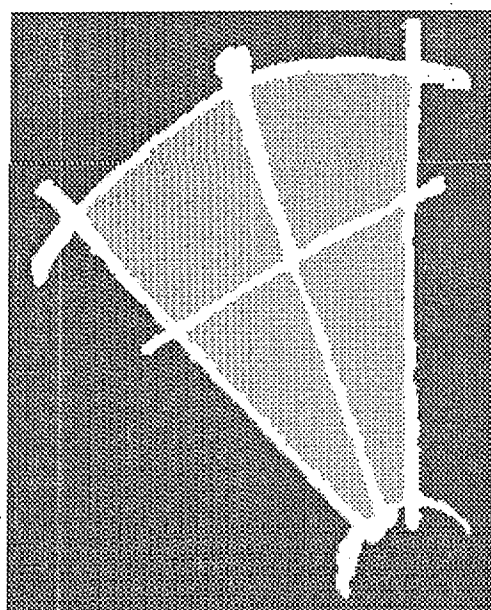
contratação da mesma.

Goiânia, 14 de julho de 1997.

Guy Francisco Brasil Cavalcanti
Diretor Presidente

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*